

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDESUS.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS
Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº 02/2023

Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico para Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores pelos municípios consorciados ao CONDESUS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, o Sr. **João Hermenegildo Pereira**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, na sala de reuniões do CONDESUS, localizada na Rua Madre Vitória Joana Favre nº 930, Bairro Parque dos Rodeios, no município de Vacaria-RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução AG 07/2022 com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item I, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **10 de março de 2023, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h00min do dia 10 de março de 2023**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio www.celic.rs.gov.br e fazer o CFE ou CRC para a habilitação.

1. DO OBJETO:

1 - DO OBJETO LICITADO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS com futuras aquisições de veículos automotores pelos municípios consorciados ao CONDESUS. Devendo obedecer às descrições e quantidades previstas no termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Banrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

OBSERVAÇÃO: A presente licitação compartilhada será realizada pelo CONDESUS, o qual ficará responsável pela condução do certame até o momento da assinatura da ata de registro de preços. Findada esta etapa, os municípios consorciados ficarão responsáveis pela contratação, empenhos, liquidações e pagamentos, não restando qualquer obrigação ao consórcio pela quitação das mesmas.

1.1.2 – O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir os bens e/ou itens, podendo o Município consorciado, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.3 – As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a doze meses da data de publicação da ata final.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta .

2.1.2. Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de

falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra ou com qualquer município consorciado integrante desta licitação compartilhada, ou ainda licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão, não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.3.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.6. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.7. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.2 DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:

<https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de

pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.3 Microempresa ou empresa de pequeno porte que desejam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverão apresentar, conjuntamente com a proposta Certidão Simplificada, com validade de até 120 dias e/ou declaração firmada pelo contador da empresa (devidamente identificado pelo número do seu registro profissional) de que esta possui direito ao gozo dos benefícios previstos na LC 123/2006.

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 5 deste Edital.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h00min.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa dos itens ofertados, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega na sede de cada município consorciado e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Juntamente com a proposta final deverá conter ainda:

4.3.1 Material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o MODELO informado na proposta, devidamente, DESTACADO, editado pelo fabricante do veículo, podendo ser cópia reprográfica sem autenticação. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.

4.3.2 Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico do veículo editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

4.3.3 No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do veículo for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, na proposta, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, se necessário, pelo Pregoeiro, da correspondência do material apresentado com o material disponível online.

4.3.4 O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima implicará na desclassificação do item.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos, indicados no Anexo III do referido instrumento convocatório, devendo observar o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

d) forem ofertadas por empresas licitantes cuja atividade principal ou secundária desenvolvida não for condizente com o objeto licitado, cuja diligência será realizada pelo Pregoeiro (a) antes do início do certame.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. A melhor proposta será julgada pelo menor valor, considerando cada item.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em

que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, constantes no anexo III deste edital, enviados nos termos do item 3.3, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **em um prazo máximo de 10 minutos**, a contar do encerramento da sessão.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade

competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital. Excepcionalmente, a critério da Autoridade Superior, poderá ser encaminhada a ata de registro de preços via Correios, ou e-mail, para assinatura digital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação solicitados, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15.2 Na hipótese de o município consorciado optar por firmar contrato de fornecimento decorrente

da ata de registro de preços, o prazo para a entrega do bem contará da assinatura do referido instrumento, sendo válido até o final dos créditos orçamentários.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato/ata de registro de preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato/ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato ou valor da autorização e fornecimento;

f) inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato ou da autorização de fornecimento;

g) inexecução total do contrato/ata de registro de preços : suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/ata de registro de preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento.

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pelos municípios consorciados enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4. A primeira notificação de irregularidade no adimplemento contratual ou ata de registro de preços será a cargo do município consorciado persistindo a irregularidade, o ente consorciado, oficiará o Condesus para aplicação de penalidade conforme previsão da ata de registro de preços.

18.5. O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado.
- e)** Tiver aplicado a penalidade de rescisão unilateral de contrato.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública, por meio do sistema do pregão eletrônico.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993), decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 24 de fevereiro de 2023.

João Hermenegildo Pereira
Presidente do Condesus

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços com futura possibilidade de aquisição de Veículos de forma compartilhada pelos municípios consorciados ao CONDESUS. A compra compartilhada cumpre os objetivos pactuados pela Câmara Setorial de Infraestrutura, buscando balizar os preços de mercado na Região dos Campos de Cima da Serra, bem como reduzir os custos para os municípios consorciados, tendo em vista a economia da compra compartilhada de veículos chegar a 10% (dez por cento). A compra compartilhada se dará conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no sistema de compras do Condesus e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.3 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS é responsável única e exclusivamente pela realização do certame, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei 8.666/93, ficando a celebração do contrato a cargo de cada município consorciado. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do www.pregaoonlinebanrisul.com.br e as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Descrição do bem
1	01	22	Veículo automotor, novo, zero quilômetro com 05 portas capacidade para 07 passageiros com as seguintes características mínimas: Motor 1.8, bicomustível, potência 106, ano/ modelo 2023 na cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, capacidade do tanque 48 litros, protetor de Carter, direção hidráulica ou elétrica, pneu mínimo radial 195/60 R15 , rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado integrado frio/quente; vidros e



			travas elétricas, desembaçador com ar quente, sistema de freio traseiro a tambor, e dianteiro a disco ventilado, alarme com travamento para as 4 portas garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.
2	01	17	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2023; 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com potência de 85 cv; injeção eletrônica; câmbio e transmissão manual de 5 velocidades ou superior; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD, capacidade para 5 passageiros; Vidros dianteiros elétricos; portas com travamento automático das portas e do porta-malas; retrovisores com acionamento interno; volume porta malas de 460 litros com banco traseiro em posição normal; encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros; desembaçador do vidro dianteiro e desembaçador traseiro; rádio USB/Bluetooth e antena externa, Pneus e rodas: rodas aro 14, cintos de segurança traseiros laterais de três pontos; tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.
3	01	14	Veículo tipo Sedan com as seguintes características mínimas: Motor movido à gasolina ou bicomustível; Potência do motor: 150 CV; ano/modelo 2023, tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Controle de tração e estabilidade; Faróis de neblina; Lanterna de neblina; Abertura do porta malas por controle remoto; Coluna de direção com regulagem de altura; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Volante multifuncional; Transmissão automática de no mínimo 6 marchas; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; Injeção eletrônica de combustível;



			Direção elétrica/hidráulica; Ar condicionado; Computador de bordo; 04 portas; Capacidade: 05 lugares; Capacidade do porta-malas de no mínimo 420 Litros; Freio a disco nas quatro rodas com ABS; Airbag duplo; laterais e cortina; Banco do motorista com regulagem de altura; Sistema multimídia com, rádio AM e FM, entrada USB e AUX, conexão Bluetooth para celular; Travamento das 04 portas com comando elétrico; Sistema de alarme antifurto; Vidros com comando elétrico nas 4 portas e com fechamento pela chave; Retrovisores externos elétricos; Rodas de alumínio no mínimo 17"; Pintura na cor preta; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Jogo de tapetes; Garantia mínima de 12 meses; Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.
4	01	17	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0 bicomustível, ano/modelo 2023, cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de Carter, pneu mínimo radial 165/70 R14 , freios ABS com EBD rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.
5	01	13	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor mínimo 98 cv, bicomustível, ano/modelo 2023, cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de Carter, freios ABS com EBD, pneu mínimo radial 165/70 R14 , rádio USB/Bluetooth, alto-falantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica



			ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.
6	01	10	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: Motor 1.3 bicombustível, ano/modelo 2023 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protetor de caçamba, protetor de Carter, pneu radial 175/70 R14, compartimento de carga com capacidade de 705 Kg, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado; alarme; Airbag duplo, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.
7	01	17	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine dupla com as seguintes características mínimas: Motor 1.3 bicombustível, ano/modelo 2023, cor solida, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de caçamba, protetor de Carter, pneu radial 195/65 R14, compartimento de carga com capacidade de 550 litros, rádio de fábrica USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado; Airbag duplo e direção hidráulica/elétrica, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.
8	01	21	Caminhonete tipo Pick-Up, utilitário leve, cabine dupla com as seguintes características mínimas: Cor branca; Zero quilômetro; Ano/modelo 2023; Movido a diesel; Câmbio manual ou automático; Tração 4x4; - Motorização com potência mínima de 160 cvs, injeção eletrônica; - Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e computador de bordo originais de fábrica e instalados pela montadora; - Vidros e travas elétricas; Freios com sistema ABS e Air bag duplo frontal; -



			<p>Protetor de cárter; - Rodas de no mínimo 16 polegadas; - Espelhos retrovisores externos; - Protetor de caçamba; - Capacidade mínima para transportar 04(quatro) passageiros mais 01(um) motorista; Capacidade de carga da caçamba mínima 900 litros; - Equipado com jogo de tapetes em borracha; Manutenção preventiva e corretiva e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.</p>
09	01	6	<p>Veículo zero quilômetro, tipo SUV, na cor branca, ano/modelo 2023, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Bancos dianteiros reclináveis com apoio de cabeça com regulagem de altura – Direção elétrica- Ar-condicionado- Vidros dianteiros e traseiros elétricos-Trava elétrica nas portas- Airbag duplo (motorista e passageiro)- Bicomcombustível (gasolina/etanol)- Motor com potência mínima de 114 cv – banco traseiro bipartido 60/40-transmissão automática –Tanque de combustível mínimo 41 litros-) central multimídia –Volante com regulagem de altura-Retrovisores externos com regulagem elétrica-Capacidade para 05 (cinco) ocupantes-Rodas de liga leve 16 e pneus. Garantia mínima de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.</p>
10	01	15	<p>Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Van para transporte de passageiros, cor sólida, ano e modelo de fabricação mínimo 2023, com as seguintes características mínimas: teto alto, capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, tração traseira, bancos fixos e acabamentos originais de fábrica; motor diesel, 04 cilindros, injeção eletrônica, com 140 CV de potência, rodado simples, câmbio manual sincronizado com 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, freio a disco em todas as rodas, distância entre eixos 3.665 mm, porta lateral corredeira, rodas e estepe de aro 16 com pneus 225/75 R16, air bag para motorista e para os</p>



			<p>passageiros do banco dianteiro, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros, película com transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo, travas elétricas em todas as portas, espelhos retrovisores elétricos com regulagem interna elétrica, tacógrafo eletrônico, tanque de combustível com capacidade de 71 litros, ar condicionado com instalação original de fábrica, com saídas na cabine do motorista e caixa traseira instalado no compartimento dos passageiros com acionamento independente, desembaçador com ar quente no para-brisas, farol de neblina, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado na entrega em nome do Município solicitante.</p>
11	01	14	<p>Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Van (micro ônibus) para transporte de passageiros, cor sólida, ano e modelo de fabricação mínimo 2023, com as seguintes características mínimas: teto alto, capacidade para 19 passageiros e 01 motorista, tração traseira, bancos fixos e acabamentos originais de fábrica; motor diesel, 04 cilindros, injeção eletrônica, com 140 CV de potência, rodado simples, câmbio manual sincronizado com 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, freio a disco em todas as rodas, distância entre eixos 3.700 mm, porta lateral corredeira, rodas e estepe de aro 16 com pneus 225/75 R16, air bag para motorista e para os passageiros do banco dianteiro, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros, película com transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo, travas elétricas em todas as portas, espelhos retrovisores elétricos com regulagem interna elétrica, tacógrafo eletrônico, tanque de combustível com capacidade de 71 litros, ar condicionado com instalação original de fábrica, com saídas na cabine do motorista e caixa traseira instalado no compartimento dos passageiros com acionamento independente,</p>



			desembaçador com ar quente no para-brisas, farol de neblina, rádio USB/Bluetooth, alto-falantes e antena externa, tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado na entrega em nome do Município solicitante.
12	01	13	<p>Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022/2023 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corrediça de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, portas traseiras com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. Rádio AM/FM/USB com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. Veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município.</p> <p>TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com</p>



			<p>capacidade mínima de 38.000 btus;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas e teto deverão ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran N° 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteira e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.</p> <p>JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos. Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. Dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras</p> <p>EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p> <p>ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo</p>
--	--	--	--



			<p>108 leds, deverá possuir duas intensidades.</p> <p>POLTRONAS: Instalação de uma poltrona, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal, lixeira a ser acessada através de uma porta localizada na lateral direita do banco. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá ter os cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.</p> <p>ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado</p> <p>PAINEL DE ELÉTRICO: O Painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. Deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v.</p> <p>SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m3, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.</p> <p>CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3,5 m3 para oxigênio, fixado em suporte</p>
--	--	--	---



		<p>especifico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, mascara).</p> <p>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>MACA RETRÁTIL: Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido</p>
--	--	--



			<p>de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.</p> <p>Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços final os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro da ANVISA da maca retrátil;- Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. <p>PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.</p>
--	--	--	--



			<p>SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:</p> <p>Sinalizador Visual:</p> <p>O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta.</p> <p>Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção.</p> <p>O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°.</p> <p>Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato.</p> <p>O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador</p>
--	--	--	--



			<p>visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p> <p>Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing.</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>PRESCRIÇÕES DIVERSAS Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o</p>
--	--	--	---



		<p>motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, estroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada Município.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses.</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá
--	--	---



			<p>oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que a mesma encontra-se dentro do estado do Rio Grande do Sul em uma distância não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilômetros da sede do Condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.
13	01	10	<p>Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022/2023 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potência mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corredeira de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, portas traseiras com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. Rádio AM/FM/USB com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. Veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município.</p>



			<p>TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas e teto deverão ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.</p> <p>JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. Dois vidros fixos jateados ou com</p>
--	--	--	--



			<p>adesivos brancos nas portas traseiras</p> <p>EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p> <p>ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 108 leds, deverá possuir duas intensidades.</p> <p>POLTRONAS: Instalação de uma bancada com 03 lugares, revestido em courvin na cor verde claro, com cintos abdominais, posicionada na cabeceira das macas retráteis voltadas para as portas traseiras.</p> <p>ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado</p> <p>PAINEL DE ELÉTRICO: O Painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. Deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v.</p> <p>SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m3, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. 01 suporte em cada lateral do compartimento de transporte.</p> <p>CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5 m3 para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua</p>
--	--	--	--



			<p>tripla através de mangueira para O2.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, mascara). 01 kit em cada lateral do veículo</p> <p>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. 2 Suportes de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>MACA RETRÁTIL: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido</p>
--	--	--	---



			<p>de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.</p> <p>Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços final os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro da ANVISA da maca retrátil;- Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) <p>comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.</p> <p>PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.</p>
--	--	--	---



			<p>SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:</p> <p>Sinalizador Visual:</p> <p>O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta.</p> <p>Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção.</p> <p>O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°.</p> <p>Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato.</p> <p>O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador</p>
--	--	--	--



			<p>visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p> <p>Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing.</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>PRESCRIÇÕES DIVERSAS Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o</p>
--	--	--	---



			<p>motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, estroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada Município.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses.</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá
--	--	--	---

			<p>oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que a mesma encontra-se dentro do estado do Rio Grande do Sul em uma distância não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilômetros da sede do Condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.
--	--	--	--

3. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

3.1 O prazo de entrega dos veículos será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Autorização de Compra ou Nota de Empenho emitida pelo município consorciado.

3.2 O Local de entrega será indicado na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho do município consorciado.

3.3 Os veículos deverão ser entregues em caminhão prancha de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4 O não cumprimento da obrigação implicará aplicação de penalidade nos termos da Lei 8.666/93 e edital de PE.01/2023.

3.5 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, podendo o contrato ser substituído pelos instrumentos formais previstos no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. GARANTIA DOS VEÍCULOS

4.1 O prazo de garantia dos veículos para esta licitação serão de 12 (doze) meses contados da data do seu recebimento definitivo.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo dos veículos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do Município consorciado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, bem como aplicação de eventual benefício fiscal e a descrição completa do veículo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do bem.

5.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1 A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro depende diretamente da configuração da hipótese prevista no art. 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/1993, ou seja, depende do efetivo advento de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

6.2 Até a decisão final do CONDESUS, a qual deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado deverá ocorrer normalmente pelo preço registrado em vigor.

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente licitação compartilhada tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS com futuras aquisições de veículos automotores pelos municípios consorciados ao CONDESUS. Devendo obedecer às descrições e quantidades previstas no termo de referência.

Item	Descrição do bem	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo automotor, novo, zero quilômetro com 05 portas capacidade para 07 passageiros com as seguintes características mínimas: Motor 1.8, bicombustível, potência 106, ano/ modelo 2023 na cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, capacidade do tanque 48 litros, protetor de Carter, direção hidráulica ou elétrica, pneu mínimo radial 195/60 R15, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado integrado frio/quente; vidros e travas elétricas, desembaçador com ar quente, sistema de freio traseiro a tambor, e dianteiro a disco ventilado, alarme com travamento para as 4 portas garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.	22			
2	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2023; 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com potência de 85 cv; injeção eletrônica; câmbio e transmissão manual de 5	17			



	velocidades ou superior; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD, capacidade para 5 passageiros; Vidros dianteiros elétricos; portas com travamento automático das portas e do porta-malas; retrovisores com acionamento interno; volume porta malas de 460 litros com banco traseiro em posição normal; encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros; desembaçador do vidro dianteiro e desembaçador traseiro; rádio USB/Bluetooth e antena externa, Pneus e rodas: rodas aro 14, cintos de segurança traseiros laterais de três pontos; tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.				
3	Veículo tipo Sedan com as seguintes características mínimas: Motor movido à gasolina ou bicomustível; Potência do motor: 150 CV; ano/modelo 2023, tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Controle de tração e estabilidade; Faróis de neblina; Lanterna de neblina; Abertura do porta malas por controle remoto; Coluna de direção com regulagem de altura; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Volante multifuncional; Transmissão automática de no mínimo 6 marchas; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; Injeção eletrônica de combustível; Direção elétrica/hidráulica; Ar condicionado; Computador de bordo; 04 portas; Capacidade: 05 lugares; Capacidade do porta-malas de no mínimo 420 Litros; Freio a disco nas quatro rodas com ABS; Airbag duplo; laterais e cortina; Banco do motorista com regulagem de altura; Sistema multimídia com, rádio AM e FM, entrada USB e AUX, conexão Bluetooth para celular; Travamento das 04 portas com comando elétrico; Sistema de	14			



	alarme antifurto; Vidros com comando elétrico nas 4 portas e com fechamento pela chave; Retrovisores externos elétricos; Rodas de alumínio no mínimo 17"; Pintura na cor preta; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Jogo de tapetes; Garantia mínima de 12 meses; Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.				
4	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0 bicombustível, ano/modelo 2023, cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de Carter, pneu mínimo radial 165/70 R14 , freios ABS com EBD rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.	17			
5	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor mínimo 98 cv, bicombustível, ano/modelo 2023, cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de Carter, freios ABS com EBD, pneu mínimo radial 165/70 R14 , rádio USB/Bluetooth, alto-falantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Emplacado e licenciado no ato	13			



	da entrega em nome do Município solicitante.				
6	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: Motor 1.3 bicombustível, ano/modelo 2023 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protetor de caçamba, protetor de Carter, pneu radial 175/70 R14, compartimento de carga com capacidade de 705 Kg, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado; alarme; Airbag duplo, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.	10			
7	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine dupla com as seguintes características mínimas: Motor 1.3 bicombustível, ano/modelo 2023, cor solida, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de caçamba, protetor de Carter, pneu radial 195/65 R14, compartimento de carga com capacidade de 550 litros, rádio de fábrica USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado; Airbag duplo e direção hidráulica/elétrica, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.	17			
8	Caminhonete tipo Pick-Up, utilitário leve, cabine dupla com as seguintes características mínimas: Cor branca; Zero quilômetro; Ano/modelo 2023; Movido a diesel; Câmbio manual ou automático; Tração 4x4; - Motorização com potência mínima de 160 cvs, injeção eletrônica; - Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e computador de bordo originais de fábrica e instalados pela montadora; - Vidros e travas elétricas; Freios com sistema ABS e Air bag duplo frontal; - Protetor de cárter; -	21			



	Rodas de no mínimo 16 polegadas; - Espelhos retrovisores externos; - Protetor de caçamba; - Capacidade mínima para transportar 04(quatro) passageiros mais 01(um) motorista; Capacidade de carga da caçamba mínima 900 litros; - Equipado com jogo de tapetes em borracha; Manutenção preventiva e corretiva e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.				
09	Veículo zero quilômetro, tipo SUV, na cor branca, ano/modelo 2023, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Bancos dianteiros reclináveis com apoio de cabeça com regulagem de altura – Direção elétrica- Ar-condicionado- Vidros dianteiros e traseiros elétricos- Trava elétrica nas portas- Airbag duplo (motorista e passageiro)- Bicomcombustível (gasolina/etanol)- Motor com potência mínima de 114 cv – banco traseiro bipartido 60/40-transmissão automática –Tanque de combustível mínimo 41 litros-) central multimídia –Volante com regulagem de altura- Retrovisores externos com regulagem elétrica-Capacidade para 05 (cinco) ocupantes-Rodas de liga leve 16 e pneus. Garantia mínima de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.	6			
10	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Van para transporte de passageiros, cor sólida, ano e modelo de fabricação mínimo 2023, com as seguintes características mínimas: teto alto, capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, tração traseira, bancos fixos e acabamentos originais de fábrica; motor diesel, 04 cilindros, injeção eletrônica, com 140 CV de potência, rodado simples, câmbio manual sincronizado com 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, volante com regulagem de	15			



	<p>altura e profundidade, freio a disco em todas as rodas, distância entre eixos 3.665 mm, porta lateral corredeira, rodas e estepe de aro 16 com pneus 225/75 R16, air bag para motorista e para os passageiros do banco dianteiro, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros, película com transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo, travas elétricas em todas as portas, espelhos retrovisores elétricos com regulagem interna elétrica, tacógrafo eletrônico, tanque de combustível com capacidade de 71 litros, ar condicionado com instalação original de fábrica, com saídas na cabine do motorista e caixa traseira instalado no compartimento dos passageiros com acionamento independente, desembaçador com ar quente no para-brisas, farol de neblina, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cârter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado na entrega em nome do Município solicitante.</p>				
11	<p>Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Van (micro ônibus) para transporte de passageiros, cor sólida, ano e modelo de fabricação mínimo 2023, com as seguintes características mínimas: teto alto, capacidade para 19 passageiros e 01 motorista, tração traseira, bancos fixos e acabamentos originais de fábrica; motor diesel, 04 cilindros, injeção eletrônica, com 140 CV de potência, rodado simples, câmbio manual sincronizado com 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, freio a disco em todas as rodas, distância entre eixos 3.700 mm, porta lateral corredeira, rodas e estepe de aro 16 com pneus 225/75 R16, air bag para motorista e para os passageiros do banco dianteiro, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros, película com</p>	14			



	transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo, travas elétricas em todas as portas, espelhos retrovisores elétricos com regulagem interna elétrica, tacógrafo eletrônico, tanque de combustível com capacidade de 71 litros, ar condicionado com instalação original de fábrica, com saídas na cabine do motorista e caixa traseira instalado no compartimento dos passageiros com acionamento independente, desembaçador com ar quente no para-brisas, farol de neblina, rádio USB/Bluetooth, alto-falantes e antena externa, tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado na entrega em nome do Município solicitante.				
12	Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022/2023 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corrediça de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m ³ , comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral	13			



<p>deslizante, portas traseiras com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. Rádio AM/FM/USB com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. Veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município.</p> <p>TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas e teto deverão ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no</p>				
---	--	--	--	--



<p>mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteira e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.</p> <p>JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. Dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras</p> <p>EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p> <p>ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 108 leds, deverá possuir duas intensidades.</p> <p>POLTRONAS: Instalação de uma poltrona, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal, lixeira a ser acessada através de uma porta localizada na lateral direita do banco. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá ter os cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.</p>				
---	--	--	--	--



<p>ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado</p> <p>PAINEL DE ELÉTRICO: O Painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. Deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v.</p> <p>SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m³, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.</p> <p>CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3,5 m³ para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O₂.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O₂ ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de O₂. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O₂, circuito O₂, fluxometro, aspirador, manômetro,</p>				
---	--	--	--	--



<p>umidificador, mascara).</p> <p>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>MACA RETRÁTIL: Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá</p>				
--	--	--	--	--



<p>possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos.</p> <p>Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.</p> <p>Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços final os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro da ANVISA da maca retrátil;- Ensaio realizado por laboratório(cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. <p>PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.</p> <p>SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL: Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta.</p>				
--	--	--	--	--



<p>Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção.</p> <p>O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°.</p> <p>Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletores integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato.</p> <p>O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p>				
---	--	--	--	--



<p>Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>PRESCRIÇÕES DIVERSAS Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os</p>				
--	--	--	--	--



<p>sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.</p> <p>Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, estroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada Município.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo</p>				
--	--	--	--	--



	<p>12 meses.</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul.• Deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que a mesma encontra-se dentro do estado do Rio Grande do Sul em uma distancia não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilômetros da sede do Condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.				
13	<p>Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022/2023 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corrediça de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral</p>	10			



<p>deslizante, portas traseiras com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. Rádio AM/FM/USB com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. Veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município.</p> <p>TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:</p> <p>AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas e teto deverão ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no</p>				
---	--	--	--	--



<p>mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteira e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.</p> <p>JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. Dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras</p> <p>EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p> <p>ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 108 leds, deverá possuir duas intensidades.</p> <p>POLTRONAS: Instalação de uma bancada com 03 lugares, revestido em courvin na cor verde claro, com cintos abdominais, posicionada na cabeceira das macas retráteis voltadas para as portas traseiras.</p> <p>ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado</p> <p>PAINEL DE ELÉTRICO:</p>				
---	--	--	--	--



<p>O Painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. Deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v.</p> <p>SUORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m3, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. 01 suporte em cada lateral do compartimento de transporte.</p> <p>CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5 m3 para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, mascara). 01 kit em cada lateral do veículo</p> <p>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. 2 Suportes de soro e sangue com 02 ganchos e velcros</p>				
--	--	--	--	--



<p>para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>MACA RETRÁTIL: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá ser apresentado junto ao envelope</p>				
---	--	--	--	--



<p>Proposta de Preços final os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro da ANVISA da maca retrátil;- Ensaio realizado por laboratório(cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. <p>PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.</p> <p>SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL: Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos</p>				
---	--	--	--	--



<p>cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°.</p> <p>Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato.</p> <p>O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p> <p>Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência</p>				
--	--	--	--	--



<p>e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing.</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>PRESCRIÇÕES DIVERSAS</p> <p>Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.</p> <p>Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p>				
--	--	--	--	--



	<p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, stroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada Município.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses.</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul.• Deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da				
--	---	--	--	--	--



CONDESUS
CAMPOS DE
CIMA DA SERRA

CONDESUS
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável da
Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

	transformação) de modo que possa ser confirmado que a mesma encontra-se dentro do estado do Rio Grande do Sul em uma distancia não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilometros da sede do Condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.				
--	---	--	--	--	--

Local, data...

Carimbo da Empresa

ANEXO III – HABILITAÇÃO

1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser anexados na Plataforma contida no <https://pregaobanrisul.com.br/>.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2. DA HABILITAÇÃO

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.6. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com objeto da licitação, através de fornecimento de 01 (um), ou mais, atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o proponente executou, a contento, serviços objeto deste instrumento convocatório.

1.8. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06 conforme modelo anexo.
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital conforme modelo anexo.

1.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da

licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.10. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.11. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Sendo permitida apenas a juntada dos documentos federais em nome da matriz.

1.12. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.14. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., compareceram, de um lado a(o) CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.712.762/0001-71, com sede administrativa localizada na Rua Madre Joana Vitória Favre, 930, Bairro Parque dos Rodeios, CEP nº. 95200-000, nesta cidade de Vacaria/RS, representada pelo Presidente CONDESUS, o Sr. José Robison Rodrigues Duarte, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/1993 e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do

Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menos Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário	Preço Total
------	---------------	-------	-------	--------	----------------	-------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na concorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades a Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que formalizará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços,

devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município que não tenha participado do certame licitatório, sendo que será denominado "município não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O Órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os veículos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos veículos, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de veículos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem-se mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete aos municípios consorciados:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos veículos dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Município Consorciado Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações,

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados ao CONDESUS.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente consorciado formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras — órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos veículos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos veículos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do município consorciado requisitante, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os veículos descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.8. Serão recusados os veículos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.1. Os veículos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos veículos licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 15 (dias) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Municípios Consorciados Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento

equivalente observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado pelos municípios consorciados enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no mural do CONDESUS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2023.

Presidente do CONDESUS

Empresas Participantes:

MUNICÍPIO DE

ANEXO V- MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº,
QUE ENTRE SI CELEBRAM |O MUNICÍPIO DE ... E A
EMPRESA.....**

Aos, de um lado O MUNICÍPIO DE, com sede e foro na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Prefeito, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRONICO 01/2023, Processo de Licitação n.º, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município poderá solicitar durante a vigência do presente contrato o fornecimento do seguinte item:

Item	Descrição do bem	Quant.	Marca
1	Veículo automotor, novo, zero quilômetro com 05 portas capacidade para 07 passageiros com as seguintes características mínimas: Motor 1.8, bicombustível, potência 106, ano/ modelo 2023 na cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, capacidade do tanque 48 litros, protetor de Carter, direção hidráulica ou elétrica, pneu mínimo radial 195/60 R15 , rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado integrado frio/quente; vidros e travas elétricas, desembaçador com ar quente, sistema de freio traseiro a tambor, e dianteiro a disco ventilado, alarme com travamento para as 4 portas garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.		
2	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2023; 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível		



	(álcool/gasolina), com potência de 85 cv; injeção eletrônica; câmbio e transmissão manual de 5 velocidades ou superior; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD, capacidade para 5 passageiros; Vidros dianteiros elétricos; portas com travamento automático das portas e do porta-malas; retrovisores com acionamento interno; volume porta malas de 460 litros com banco traseiro em posição normal; encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros; desembaçador do vidro dianteiro e desembaçador traseiro; rádio USB/Bluetooth e antena externa, Pneus e rodas: rodas aro 14, cintos de segurança traseiros laterais de três pontos; tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.		
3	Veículo tipo Sedan com as seguintes características mínimas: Motor movido à gasolina ou bicombustível; Potência do motor: 150 CV; ano/modelo 2023, tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Controle de tração e estabilidade; Faróis de neblina; Lanterna de neblina; Abertura do porta malas por controle remoto; Coluna de direção com regulagem de altura; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Volante multifuncional; Transmissão automática de no mínimo 6 marchas; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; Injeção eletrônica de combustível; Direção elétrica/hidráulica; Ar condicionado; Computador de bordo; 04 portas; Capacidade: 05 lugares; Capacidade do porta-malas de no mínimo 420 Litros; Freio a disco nas quatro rodas com ABS; Airbag duplo; laterais e cortina; Banco do motorista com regulagem de altura; Sistema multimídia com, rádio AM e FM, entrada USB e AUX, conexão Bluetooth para celular; Travamento das 04 portas com comando elétrico; Sistema de alarme antifurto; Vidros com comando elétrico nas 4 portas e com fechamento pela chave; Retrovisores externos elétricos; Rodas de alumínio no mínimo 17"; Pintura na cor preta; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Jogo de tapetes; Garantia mínima de 12 meses; Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.		
4	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0 bicombustível, ano/modelo 2023, cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de Carter, pneu mínimo radial 165/70 R14 , freios ABS com EBD rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica		



	ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.		
5	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros, com as seguintes características mínimas: Motor mínimo 98 cv, bicombustível, ano/modelo 2023, cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de Carter, freios ABS com EBD, pneu mínimo radial 165/70 R14 , rádio USB/Bluetooth, alto-falantes e antena externa, ar condicionado frio/quente, direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador do vidro traseiro, com ar quente, porta malas com no mínimo 257 litros com o banco traseiro em posição normal, garantia 12 meses. Emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.		
6	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: Motor 1.3 bicombustível, ano/modelo 2023 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protetor de caçamba, protetor de Carter, pneu radial 175/70 R14, compartimento de carga com capacidade de 705 Kg, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado; alarme; Airbag duplo, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.		
7	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine dupla com as seguintes características mínimas: Motor 1.3 bicombustível, ano/modelo 2023, cor solida, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, protetor de caçamba, protetor de Carter, pneu radial 195/65 R14, compartimento de carga com capacidade de 550 litros, rádio de fábrica USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado; Airbag duplo e direção hidráulica/elétrica, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.		
8	Caminhonete tipo Pick-Up, utilitário leve, cabine dupla com as seguintes características mínimas: Cor branca; Zero quilômetro; Ano/modelo 2023; Movido a diesel; Câmbio manual ou automático; Tração 4x4; - Motorização com potência mínima de 160 cvs, injeção eletrônica; - Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e computador de bordo originais de fábrica e instalados pela montadora; - Vidros e travas elétricas; Freios		



	com sistema ABS e Air bag duplo frontal; - Protetor de cárter; - Rodas de no mínimo 16 polegadas; - Espelhos retrovisores externos; - Protetor de caçamba; - Capacidade mínima para transportar 04(quatro) passageiros mais 01(um) motorista; Capacidade de carga da caçamba mínima 900 litros; - Equipado com jogo de tapetes em borracha; Manutenção preventiva e corretiva e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.		
09	Veículo zero quilômetro, tipo SUV, na cor branca, ano/modelo 2023, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Bancos dianteiros reclináveis com apoio de cabeça com regulagem de altura – Direção elétrica- Ar-condicionado- Vidros dianteiros e traseiros elétricos-Trava elétrica nas portas- Airbag duplo (motorista e passageiro)- Bicomustível (gasolina/etanol)- Motor com potência mínima de 114 cv – banco traseiro bipartido 60/40-transmissão automática –Tanque de combustível mínimo 41 litros-) central multimídia –Volante com regulagem de altura- Retrovisores externos com regulagem elétrica-Capacidade para 05 (cinco) ocupantes-Rodas de liga leve 16 e pneus. Garantia mínima de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado no ato da entrega em nome do Município solicitante.		
10	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Van para transporte de passageiros, cor sólida, ano e modelo de fabricação mínimo 2023, com as seguintes características mínimas: teto alto, capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, tração traseira, bancos fixos e acabamentos originais de fábrica; motor diesel, 04 cilindros, injeção eletrônica, com 140 CV de potência, rodado simples, câmbio manual sincronizado com 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, freio a disco em todas as rodas, distância entre eixos 3.665 mm, porta lateral corrediça, rodas e estepe de aro 16 com pneus 225/75 R16, air bag para motorista e para os passageiros do banco dianteiro, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros, película com transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo, travas elétricas em todas as portas, espelhos retrovisores elétricos com regulagem interna elétrica, tacógrafo eletrônico, tanque de combustível com capacidade de 71 litros, ar condicionado com instalação original de fabrica, com saídas na cabine do motorista e caixa traseira instalado no compartimento dos passageiros com acionamento independente, desembaçador com ar quente no para-brisas, farol de neblina, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena		



	externa, tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado na entrega em nome do Município solicitante.		
11	Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Van (micro ônibus) para transporte de passageiros, cor sólida, ano e modelo de fabricação mínimo 2023, com as seguintes características mínimas: teto alto, capacidade para 19 passageiros e 01 motorista, tração traseira, bancos fixos e acabamentos originais de fábrica; motor diesel, 04 cilindros, injeção eletrônica, com 140 CV de potência, rodado simples, câmbio manual sincronizado com 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, freio a disco em todas as rodas, distância entre eixos 3.700 mm, porta lateral corrediça, rodas e estepe de aro 16 com pneus 225/75 R16, air bag para motorista e para os passageiros do banco dianteiro, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros, película com transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo, travas elétricas em todas as portas, espelhos retrovisores elétricos com regulagem interna elétrica, tacógrafo eletrônico, tanque de combustível com capacidade de 71 litros, ar condicionado com instalação original de fábrica, com saídas na cabine do motorista e caixa traseira instalado no compartimento dos passageiros com acionamento independente, desembaçador com ar quente no para-brisas, farol de neblina, rádio USB/Bluetooth, alto-falantes e antena externa, tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado na entrega em nome do Município solicitante.		
12	Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022/2023 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corrediça de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m ³ , comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, portas traseiras		



<p>com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. Rádio AM/FM/USB com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. Veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município.</p> <p>TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas e teto deverão ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.</p> <p>JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. Dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras</p> <p>EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p>		
---	--	--



<p>ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 108 leds, deverá possuir duas intensidades.</p> <p>POLTRONAS: Instalação de uma poltrona, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal, lixeira a ser acessada através de uma porta localizada na lateral direita do banco. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá ter os cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.</p> <p>ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado</p> <p>PAINEL DE ELÉTRICO: O Pannel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. Deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v.</p> <p>SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m3, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.</p> <p>CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3,5 m3 para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na</p>		
---	--	--



<p>lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, mascara).</p> <p>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>MACA RETRÁTIL: Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços final os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro da ANVISA da maca retrátil;- Ensaio realizado por laboratório(cópia autenticada em cartório		
---	--	--



<p>ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.</p> <p>PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.</p> <p>SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL: Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°. Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no</p>		
--	--	--



<p>máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p> <p>Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing.</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>PRESCRIÇÕES DIVERSAS</p> <p>Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).</p> <p>O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.</p>		
--	--	--



	<p>Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, stroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada Município.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses.</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul.• Deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que a mesma encontra-se dentro do estado do Rio Grande do Sul em uma distância não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilômetros da sede do Condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.		
13	<p>Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022/2023 ou superior com as seguintes características mínimas: teto</p>		



<p>alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corrediça de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, portas traseiras com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. Rádio AM/FM/USB com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. Veiculo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município.</p> <p>TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas e teto deverão ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO:</p>		
--	--	--



<p>Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.</p> <p>JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos. Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. Dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras</p> <p>EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p> <p>ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 108 leds, deverá possuir duas intensidades.</p> <p>POLTRONAS: Instalação de uma bancada com 03 lugares, revestido em courvin na cor verde claro, com cintos abdominais, posicionada na cabeceira das macas retráteis voltadas para as portas traseiras.</p> <p>ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado</p> <p>PAINEL DE ELÉTRICO: O Painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. Deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v.</p> <p>SUPORE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m³, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. 01 suporte em cada lateral do compartimento de transporte.</p>		
--	--	--



<p>CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5 m3 para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, mascara). 01 kit em cada lateral do veículo</p> <p>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. 2 Suportes de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>MACA RETRÁTIL: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde</p>		
---	--	--



<p>que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços final os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro da ANVISA da maca retrátil;- Ensaio realizado por laboratório(cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. <p>PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.</p> <p>SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL: Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°.</p>		
--	--	--



<p>Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato.</p> <p>O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p> <p>Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing.</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>PRESCRIÇÕES DIVERSAS Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos</p>		
--	--	--



<p>transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, stroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada Município.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses.</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul.• Deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo		
--	--	--

	ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que a mesma encontra-se dentro do estado do Rio Grande do Sul em uma distancia não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilometros da sede do Condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.		
--	--	--	--

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total atribuído ao presente contrato será de R\$

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico 01/2023 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro do exercício corrente ao de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do (Contratante), mediante nomeação de servidor municipal especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do veículo automotor, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. vistoriar o bem fornecido pela **CONTRATADA**;
- V. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Edital de Pregão Presencial;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os veículos deverão ser entregues na forma estabelecida no Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, durante a vigência do contrato, devendo estarem disponíveis em estoque para retirada da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do Contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** **pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – **Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do produto.**

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente Contrato o valor global de **R\$**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e no Termo de Registro de Preços.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para Rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste Contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A publicação resumida deste Instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Vacaria-RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município,..... de de 2023.

MUNICÍPIO DE
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE



CONDESUS
CAMPOS DE
CIMA DA SERRA

CONDESUS
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável da
Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :
R.G. :

2.

Nome:
CPF :
R.G. :

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e CPF do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº do CPF do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão..... do CONDESUS, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX – MUNICIPIOS QUE INTEGRAM ESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Item	Bom Jesus	Cambará do Sul	Campestre da Serra	Esmeralda	Ipê	Jaquirana	Lagoa Vermelha	Monte A. dos Campos	Muitos Capões	Pinhal da Serra	São F. de Paula	São J. dos Ausentes	Vacaria	TOTAL
1	1	1	2	2	1	2		1	1		6	1	4	22
2	1		2	2		2		2	1		1	1	5	17
3	1		2	1	2	2		0	1		1	1	3	14
4	1		2			2		1	1		3	2	5	17
5	1	1	2	1		2	2	1	1		1	1	0	13
6	1	1	2			2		1	1		1	1	0	10
7	1		1			2	1	1	1		4	1	5	17
8	1	1	1		1	2		2	1		8	1	3	21
9	1		1			2		0	1		0	1	0	6
10	1		1			2		1	2		3	1	4	15
11	1	1	1			2		1	1		2	1	4	14
12		1	1	1	1	2		1	1		2	1	2	13
13	1		1			2		1	1		1	1	2	10